



**PORTARIA Nº 040/2020-GP/CMJ/PA, de 02 de setembro de 2020.**

**QUE PRORROGA O PRAZO DA PORTAIA Nº 033/2020-GP/CMJ/PA QUE DETERMINA AS NOVAS MEDIDAS PROVISÓRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ/PA, VISANDO A PREVENÇÃO, CONTROLE E ENFRENTAMENTO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá, Estado do Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 12, alínea a do Regimento Interno e demais prerrogativas regimentais deste Poder Legislativo.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. FICA PRORROGADO O PRAZO DA PORTARIA Nº 033/2020-GP/CMJ/PA QUE DETERMINA AS NOVAS MEDIDAS PROVISÓRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS da Câmara Municipal de Jacundá/PA, visando a Prevenção, Controle e Enfrentamento à Disseminação do Coronavírus, até o dia 30/ de setembro de 2020.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 023 A/2020-GP/CMJ/PA e 027/2020-GP/CMJ/PA.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 02 de setembro de 2020.



**CLAYTON GUIMARÃES DE MARIA**  
Vereador Presidente